



PEQUENAS CORRUPÇÕES: UMA INVESTIGAÇÃO NO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS

Revista da Universidade Vale do Rio Verde
ISSN: 1517-0276 / EISSN: 2236-5362
Vol. 16 | n. 2 | Ano 2018

Kelly Mendes da Silva
Universidade Federal de Alfenas
kemensilva@hotmail.com

Eric Batista Ferreira
Universidade Federal de Alfenas
ericbferreira@gmail.com

RESUMO

Pequenas corrupções são atitudes consideradas erradas pela maioria da população, mas ao mesmo tempo comumente praticadas, por serem ditas leves ou justificáveis. Neste trabalho, parte-se da premissa de que pequenas atitudes erradas contribuem para a construção de uma cultura de corrupção generalizada, que culmina com os grandes escândalos noticiados diariamente em esfera nacional. Neste contexto, este trabalho teve por objetivo investigar como as pessoas da mesorregião sul e sudoestes de Minas Gerais se posicionam diante de situações corriqueiras, mas que podem ser consideradas como pequenas corrupções, como furar fila ou colar na prova. Realizou-se uma pesquisa de opinião pública por meio impresso e digital. Os dados foram analisados por técnicas de estatística descritiva e inferencial e análise multivariada. Os resultados mostram que a maioria dos respondentes consideram erradas as pequenas corrupções, mas as praticam com frequência. Além disso, o simples ato de responder o questionário levou o participante a refletir e não se declarar tão honesto quanto achava que era.

Palavras-chave: Pesquisa de opinião pública. Análise multivariada. Questionário. Jeitinho brasileiro.

LITTLE CORRUPTIONS: AN INVESTIGATION IN THE SOUTH AND SOUTHWEST OF MINAS GERAIS, BRAZIL

ABSTRACT

Little corruptions are attitudes considered wrong by the majority of the population, but at the same time commonly practiced, because they are said to be slight or justifiable. In this work, the premise is that small wrong attitudes contribute to the construction of a culture of widespread corruption, culminating in the great scandals reported daily in the national sphere. In this context, the objective of this work is to investigate how the people of the southern and southern mesoregions of Minas Gerais stand in the face of common situations, but can be considered as minor corruptions, such as queuing or collaring. A public opinion poll was carried out through print and digital. Data were analyzed using descriptive and inferential statistics and multivariate analysis. The results show that most respondents consider small corruptions to be wrong, but practice frequently. In addition, responding to the questionnaire led the participant to reflect and, in the end, he/she did not declare him/herself as honest as he/she thought he/she was.

Keywords: Public opinion inquiries. Multivariate analysis. Quiz. "Brazilian way".

Recebido em: 11/08/2018 - Aprovado em: 04/11/2018 - Disponibilizado em: 15/12/2018

1. INTRODUÇÃO

O termo corrupção ao longo da história está relacionado a putrefação, deterioração de algo. Existem várias definições para tal termo, sendo que desde situações envolvendo políticos e milhões de reais desviados até uma atitude simples como estacionar numa vaga reservada para idosos sem o ser de fato podem ser consideradas atitudes corruptas.

No Brasil a expressão “jeitinho brasileiro” é comumente relacionada com o intuito de sempre levar vantagem, por meio de pequenas corrupções, atitudes que são erradas, mas que estão arraigados ao cotidiano e que muitas das vezes nem são percebidas como corrupção.

Pode-se exemplificar as pequenas corrupções com atitudes como furar filas, não respeitar a placa de trânsito, fazer uso de vagas reservadas à idosos, gestantes ou deficientes (vagas em estacionamento, acentos reservados, filas prioritárias) sem ser um deles, comprar produtos piratas, falsificar carteirinhas que possibilitam pagar meia entrada em estabelecimentos.

1.1 Corrupção

O termo corrupção se originou do latim *corruptio*, derivando-se do termo *corruptione* trata-se de putrefação, adulteração, ou seja, da deterioração de algo. Ao longo da história a palavra corrupção foi definida como o estado de algo corrompido, a transformação de algo bom em depravado e é tratado como um desvio moral ou político (ROMEIRO, 2015).

Brei (1996) relata que a corrupção pode ser definida dentro de quatro grupos, sendo eles:

1 - Definição centrada no mercado

A corrupção é definida como uma instituição extralegal que é utilizada para obter influência em implementações políticas ou ações burocráticas, trata-se da compra de favores, exemplos característicos desse grupo são os subornos para obter vantagens, evitar pagamento de taxas, liberação de licenças, dentre outros.

2 - Definição centrada no interesse público

Neste grupo, define-se corrupção como a comercialização de decisões públicas, que deviam ser tomadas para o bem coletivo e são tomadas com o intuito de beneficiar algumas pessoas ou instituições privadas. Como exemplo pode-se dizer que um funcionário público, de forma consciente, se envolve em uma transação que ao invés de beneficiar o todo, beneficia algo privado, interesses impróprios, tendo em vista que tal funcionário deve agir pensando no bem coletivo, no interesse público.

3 - Definição centrada na lei e em outras regulamentações

Neste grupo a corrupção é vista como atitudes que ferem normas para a obtenção de privilégios de interesse privado, podendo ser vantajoso para aquele que a pratica, seus parentes ou alguém que lhe ofereceu algum tipo de suborno, recompensa, ou seja, corrupção trata-se da transgressão de leis para benefício privado.

4 - Definição centrada na opinião pública

Tal definição de corrupção é pautada em concepções dos termos dados pela opinião pública. Dessa forma, atitudes consideradas corruptas por alguns cidadãos, conscientes das

normas e leis, podem não ser consideradas corruptas para outros.

Ainda segundo Brei (1996), existe uma gradatividade relacionada à aceitação ou não da prática, composta por três classificações da concepção de corrupção:

- *Corrupção negra*: a que a maioria julga a atitude como corrupta, que merece condenação, deve ser punido.

- *Corrupção branca*: atitude considerada tolerável pelo público, que não necessariamente deve ser punida como corrupta.

- *Corrupção cinza*: tratam-se de atitudes que parte dos cidadãos consideram corruptas e que merecem ser punidas por este motivo e, em contrapartida, existem indivíduos que não concordam em tal punição.

Tem-se ainda que se a maioria dos envolvidos, conscientes das leis e normas oficiais discorda que uma atitude deva ser considerada corrupta tal ação não pode ser classificada e punida como corrupta.

No entanto, o termo corrupção nem sempre foi visto como algo negativo, existem definições que revelam que ao atenuar obstáculos meramente burocráticos a corrupção facilitaria o desenvolvimento econômico, por exemplo. Só na década de 1990 o termo passou a ser denotado como algo negativo e que deve ser combatido (SOUZA, 2014).

Nesse sentido existem órgãos internacionais que visam o combate a corrupção, ou até mesmo a erradicação da mesma, tendo em vista que a corrupção afeta vários países a Transparência Internacional (TI, 1997), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e a

Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID, 1998) são exemplos de órgãos que tratam do combate a corrupção (SOUZA, 2014).

Existem motivações para que tal combate seja realizado, tais como: o desperdício de verbas, de recursos públicos e o descrédito que as instituições públicas vistas como corruptas sofrem pela falta de apoio da população (SOUZA, 2014).

Historicamente há registros de práticas corruptas no Brasil desde a colonização portuguesa, no século XVI, tendo em vista que a colonização tinha como intuito atividades extrativistas, para enriquecer a metrópole, sem pensar no bem comum de todos, inclusive da colônia. Ainda em 1500 tem-se o registro realizado em uma carta escrita por Pêro Vaz e destinada à Pedro Álvares Cabral em que o mesmo solicitava favores para um de seus familiares, ou seja, evidencia um ato que pode ser considerado corrupto. Este, dentre outros fatos relacionados a corrupção ocorridos na história do Brasil podem ser consultados em Pimentel (2014).

No Brasil, uma pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística apontou em 2007, que a corrupção, dentre os problemas que mereciam atenção, ocupava o segundo lugar (SOUZA, 2014). Em meados de 2013 buscou-se a aprovação do projeto de lei nº3760/2004, que enquadra o crime de corrupção como um crime hediondo (Pimentel, 2014). Já em 2014 aprovou-se a lei Anticorrupção nº 12.846/2013, que trata da responsabilização por atitudes que vão contra a administração

pública, nacional, bem como a estrangeira (BRASIL, 2013).

Mesmo com tais leis aprovadas, estima-se que somente uma parte, ainda assim pequena, dos crimes relacionados a corrupção sejam investigados, entretanto, a investigação de um único caso de corrupção pode ocasionar a descoberta de vários outros casos, isso ocorre nos casos de delação premiada, por exemplo, em que o investigado colabora com as investigações e entrega seus comparsas.

Deve-se observar também que o combate a corrupção tem que tratar de duas vias, tanto a prevenção e monitoramento, quanto a existência de punições para os envolvidos, com o intuito de reduzir a impunidade (SOUZA, 2014).

1.2 O “jeitinho brasileiro”

O brasileiro é conhecido pela aversão à execução de normas e regras, inclusive cumprimento de prazos. Tais atitudes, obviamente, não ocorrem apenas no Brasil, porém se propagam como sendo o “jeitinho brasileiro”. Essas atitudes remontam dos primeiros habitantes mestiços que, com o intuito de criar formas de vida novas, constituíram a base da população brasileira. Existe inclusive a denominada *Lei de Gérson*, que ficou conhecida pelo fato do autor reconhecer que o brasileiro quer levar vantagem em tudo (BRAGA; BEZERRA, 2017).

Define-se “jeitinho brasileiro” também como a fuga de processos burocráticos, esquivando-se de normas e leis, com o uso da criatividade, É a capacidade para trabalhar com situações inesperadas e ainda assim não ser prejudicado pela surpresa. Essa perspectiva é vista como o lado positivo de tal expressão (MARTINS; LOPES ; FREIRE, 2017).

Como lado negativo, o “jeitinho brasileiro” é associado a esperteza, a realização consciente do descumprimento de normas e leis, o despreço pelas formalidades necessárias bem como a inobservância de prazos.

1.3 As pequenas corrupções que ocorrem no cotidiano

Braga e Bezerra (2017) destacam uma frase que comumente é dita no Brasil “todos são iguais perante a lei, mas a lei não é igual diante de todos”, evidenciando o fato de que existem tratamentos diferentes, sendo que o ideal é que as normas e leis sejam aplicadas de forma igualitária e não diferenciada de acordo com o lado pessoal.

É assim, tendo origem no “jeitinho brasileiro”, que começam as ditas pequenas corrupções. Trata-se da corrupção em um estado inicial, que ocorre em atos cotidianos e que muitas vezes nem são percebidas como corrupção. Tendo em vista que já estão muito arraigados ao cotidiano, são vistas como atitudes comuns. Dentre essas atitudes pode-se destacar não respeitar filas, não respeitar a placa de pare no trânsito, fazer uso do tratamento especial dedicado à idosos, gestantes ou deficientes (vagas em estacionamento, acentos reservados, filas prioritárias), fazer uso de produtos piratas, falsificação de carteirinhas que possibilitam pagar meia entrada em estabelecimentos, etc. Tais atitudes às vezes são realizadas de forma automática, quando o indivíduo não reflete sobre a sua própria prática como cidadão, ou podem ser realizadas de forma consciente, como desculpa para evitar processos burocráticos ou para realizar atividades de forma mais prática e rápida, sendo vistas como atitudes insignificantes diante

de tanta corrupção noticiada no país (BRAGA ; BEZERRA, 2017).

O instituto DataFolha realizou uma pesquisa sobre a corrupção entre os brasileiros, realizando 2.122 entrevistas em municípios de todo Brasil em agosto de 2009. Dentre as perguntas estavam presentes as pequenas corrupções que ocorrem no cotidiano e são de interesse da presente pesquisa, sendo que os dados foram disponibilizados de acordo com as regiões brasileiras (DATAFOLHA, 2009).

Diante do exposto questiona-se como as pessoas do sul e sudoeste de Minas Gerais se posicionam diante das pequenas corrupções, e para isso realizou-se uma pesquisa de opinião pública com os objetivos de averiguar se os habitantes se consideram honestos, praticam pequenas corrupções e se as consideram erradas.

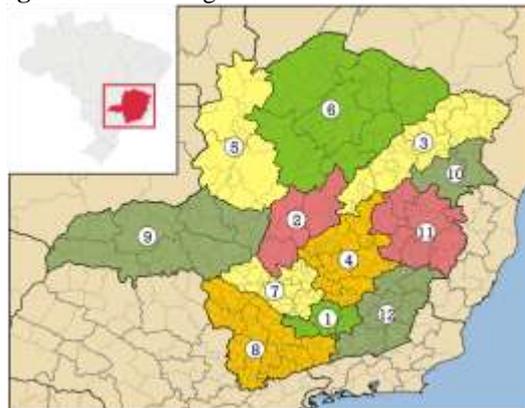
2. METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de opinião pública, quantitativa, transversal e bibliográfica sobre o entendimento das pequenas corrupções por parte da população adulta residente na mesorregião do sul e sudoeste de Minas Gerais (MG).

Para isso a composição da amostra se deu por meio de amostragem não probabilística, utilizando-se questionários presenciais e a distância (impressos e eletrônicos), sendo que os segundos foram distribuídos via internet, divulgados em redes sociais, com o intuito ter uma maior abrangência e um maior número de participantes.

Para inclusão na amostra estipulou-se três critérios: o voluntário consentir, ser maior de 18 anos e ser residente de uma das cidades que compõem a mesorregião sul e sudoeste de MG.

Figura 1 - Mesorregiões do estado de Minas Gerais



Fonte: Governo de Minas Gerais, disponível em: <<http://mg.gov.br/conteudo/conhecaminas/geografia/calizacao-geografica>>.

De acordo com as delimitações do IBGE (2010), Minas Gerais é dividido em doze mesorregiões, que estão numeradas na Figura 1 na seguinte sequência: 1- Campos das Vertentes; 2- Central Mineira; 3- Jequitinhonha; 4- Metropolitana de Belo Horizonte; 5- Noroeste de Minas; 6- Norte de Minas; 7- Oeste de Minas; 8- Sul e Sudoeste de Minas; 9- Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba; 10- Vale do Mucuri; 11- Vale do Rio Doce; 12- Zona da Mata.

A mesorregião Sul e Sudoeste de Minas possui 2.346.077 habitantes, distribuídos em 146 municípios. A economia desta região está relacionada historicamente com a produção agrícola, sendo que atualmente verifica-se que é a maior região produtora de café do país.

O questionário utilizado primeiramente indagava se o indivíduo se considera honesto, desonesto ou nem sempre honesto; em seguida tinha-se a lista de atitudes presentes na Tabela 1, as quais o entrevistado devia responder se as considerava erradas e se já havia cometido tal atitude. Após responder sobre a lista de pequenas corrupções, era repetida a pergunta para identificar se o indivíduo ainda se considerava honesto ou não.

Na Tabela 1 são apresentadas as atitudes investigadas. Essas são consideradas pequenas corrupções que ocorrem no cotidiano. Ao lado têm-se as siglas utilizadas para representá-las.

Tabela 1 – Atitudes presentes no questionário e as siglas utilizadas para representar cada uma delas.

Atitude	Sigla
Furar fila	Ff
Subornar guarda para evitar multas	Sg
Receber troco a mais e não reclamar	Rt
Utilizar TV a cabo clandestina	Ut
Comprar produtos piratas	Cp
No trabalho, bater ponto pelo colega	Bp
Na escola, responder chamada pelo colega	Rc
Falsificar assinatura	Fa
Colar na prova	Co
Xerocar livros na íntegra	Xl
Pular ou passar por baixo da catraca (ônibus, metrô, etc.)	Pc
Dirigir pelo acostamento	Da
Estacionar em vaga especial	Ev
Vender o voto	Vv
Copiar trabalho escolar da internet	Ct
Apresentar atestado médico falso	Aa

Fonte: elaborado pela autora.

Os dados coletados foram analisados com o uso de técnicas de estatística descritiva e inferencial, contando com testes de independência de qui-quadrado e exato de Fisher, bem como o teste de McNemar (SIEGEL; CASTELLAN JR., 2006), intervalos de confiança para proporções (FERREIRA, 2009). Além disso, foi realizada a análise multivariada de correspondência para os dados de frequência organizados em tabela de contingência. Essa análise é recomendada para redução de dimensionalidade de variáveis categóricas (MINGOTI, 2007; FERREIRA, 2008).

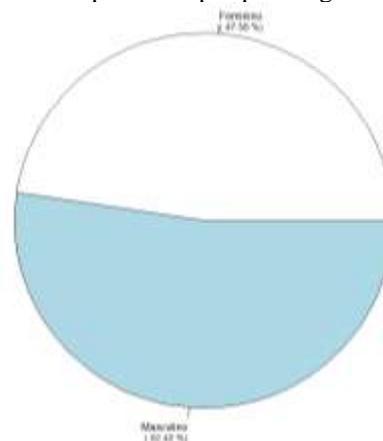
Todos os testes foram realizados a 5% de significância e todos os intervalos feitos a 95% de confiança. Todas as análises e gráficos foram feitos no software estatístico R (R CORE TEAM, 2018).

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste trabalho buscou-se verificar em que medida as pessoas praticam e até que ponto consideram errado a cometer pequenas corrupções. Para isso avaliou-se o perfil de residentes do sul e sudoeste do estado de Minas Gerais.

Segundo os dados obtidos da amostra coletada, cerca de 47% dos participantes são do sexo feminino, e 57% do sexo masculino, como pode ser visto na Figura 2.

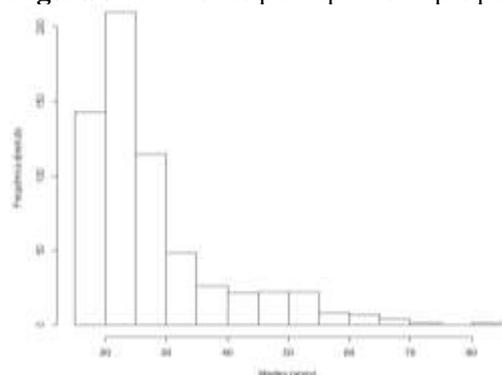
Figura 2 - Participantes da pesquisa segundo o sexo.



Fonte: elaborado pela autora.

Ao analisarmos a Figura 3 pode se perceber que os participantes da pesquisa têm em sua maioria até 30 anos de idade. Apesar disso, a distribuição de frequência das idades é assimétrica a direita, ou seja, tem poucas pessoas em idade avançada. Como o histograma das idades têm uma distribuição assimétrica deve-se trabalhar com a moda das idades, que é igual a 25 anos.

Figura 3 - Idades dos participantes da pesquisa.



Fonte: elaborado pela autora.

De posse dessa informação deve se ter em mente que o perfil da prática de pequenas corrupções traçado neste trabalho descreve essencialmente a prática de jovens. Por serem de gerações diferentes e, portanto, possivelmente terem valores sociais e culturais possivelmente diferentes é razoável supor que o perfil desse tipo de prática por idoso seja diferente.

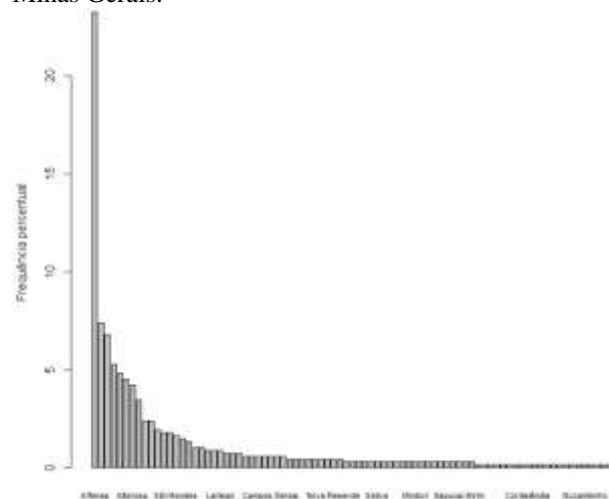
Martins, Lopes e Freire (2017) investigam a prática de pequenas corrupções entre jovens e corrobora com a hipótese de que a prática de pequenas corrupções ocorre com frequência nessa faixa etária, pois em seu trabalho o índice de tal prática diminuiu de acordo com o aumento da faixa etária, sendo mais comum não julgar atividades corriqueiras como corruptas.

Em trabalhos futuros, a idade pode ser uma variável estratificadora, desde que o tamanho dos estratos seja grande o suficiente para permitir uma comparação entre gerações com uma confiança mínima desejada, o que não acontece no presente caso. Pode-se investigar a influência da tecnologia como o uso de redes sociais e o acesso à internet na prática de pequenas corrupções nas diferentes faixas etárias, tendo em vista que tal uso é diferenciado

em cada faixa etária, o que corrobora com o trabalho de Magnagnago, Luciano e Wiedenhöft (2017), que discutem a influência das redes sociais perante a corrupção e seu combate.

Na Figura 4 tem-se a frequência de participantes por cidade da região de interesse, sendo que no total tem-se dados de 84 das 146 cidades que compõe a mesorregião sul e sudoeste de MG. Pode-se observar que a maioria dos participantes são do município de Alfenas. Uma hipótese para essa ocorrência é de que os estudantes mineiros que residem em Alfenas e responderam o questionário não consideraram suas cidades natais, mas se consideraram residentes de Alfenas.

Figura 4 - Frequência relativa dos participantes da pesquisa por cidade da mesorregião sul e sudoeste de Minas Gerais.



Fonte: elaborado pela autora.

Houve uma significativa mudança de opinião dos participantes quanto a auto percepção de honestidade entre antes e depois de responderem o questionário (valor-p < 10⁻¹⁶). Dentre as pessoas que começaram se considerando honestas, 23,3% mudaram sua opinião, sendo 23% para ‘nem sempre sou

honesto' e 0,3% para 'não sou honesto'. Das pessoas que começaram afirmando que nem sempre são honestas, apenas 8,1% mudaram de opinião, sendo que 5,4% passaram a se achar totalmente honestas após responder o questionário e 2,7% decidiram que definitivamente não são honestas.

Nesse sentido, ao responder o questionário os participantes são estimulados a refletir sobre atitudes que muitas das vezes são praticadas no cotidiano, e podem ser consideradas pequenas corrupções, depois de tal reflexão 23,3% dos participantes mudaram de opinião com relação a seu grau de honestidade considerado alto no início.

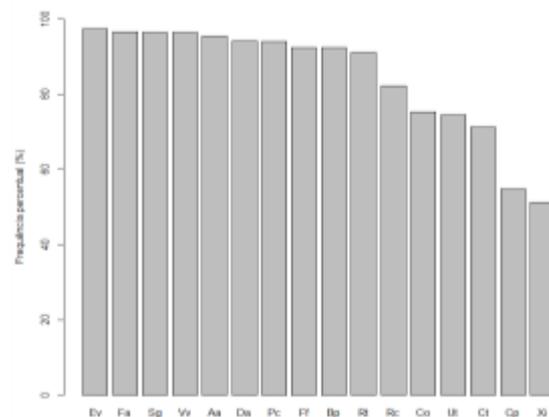
Vale ressaltar que no início do questionário apenas 5 pessoas se consideram desonestas o que representa 0,7% dos participantes. Isso nos leva a crer que uma baixíssima parcela da população do sul e sudoeste de Minas Gerais se considera desonesto (0,2% a 1,7%). Isso reforça a hipótese de que algumas práticas de pequenas corrupções não são consideradas desonestidade, mas práticas socialmente aceitas o que corrobora com a gradatividade da aceitação de práticas que podem ser consideradas corruptas (BREI, 1996).

É curioso notar que todas as cinco pessoas que se consideravam desonestas no início do questionário mantiveram tal opinião, uma hipótese é que tais participantes refletem sobre suas práticas no cotidiano, notando quais atitudes não condizem com a honestidade, enquanto que participantes que se consideravam honestos ao início mudaram de opinião, talvez pelo fato de praticarem pequenas corrupções sem ao menos refletir no cotidiano quais atitudes são

realmente honestas, talvez seja pelo fato de estarem acostumados com o tal "jeitinho brasileiro" de agir como descrito por Martins, Lopes e Freire (2017) e Braga e Bezerra (2017).

Analisando a Figura 5 pode se perceber que praticamente todas as pessoas consideram errado estacionar em vaga especial, assinar por outra pessoa, subornar o guarda de trânsito, vender voto, apresentar atestado médico falso, dirigir pelo acostamento, passar catraca sem pagar, furar fila, bater ponto e receber troco a mais.

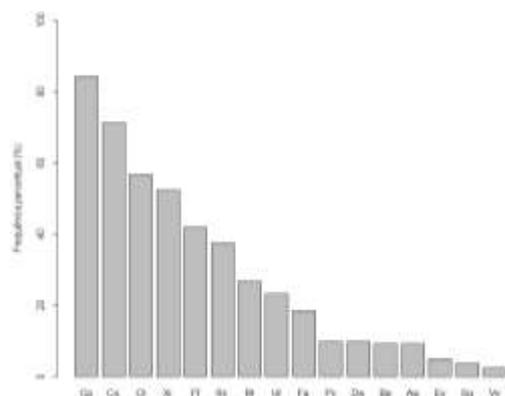
Figura 5 - Percentual dos participantes que consideram erradas as atividades descritas.



Fonte: elaborado pela autora.

Ainda na Figura 5 nota-se que 85% consideram errado responder chamada para um colega, 75% colar na prova, e fazer uso de TV a cabo clandestina, 70% copiar trabalhos da internet, 58% comprar coisas de pirataria, 55% xerocar livro completo. O que pode se perceber é que mais de 50% consideram erradas as pequenas corrupções, mas mesmo assim acabam cometendo, o que reforça a hipótese desta pesquisa, de que as pessoas têm consciência de quais atitudes são desonestas e cometem as pequenas corrupções no cotidiano sem refletir sobre tais atos.

Figura 6: Percentual dos participantes que praticam cada uma das atividades descritas.



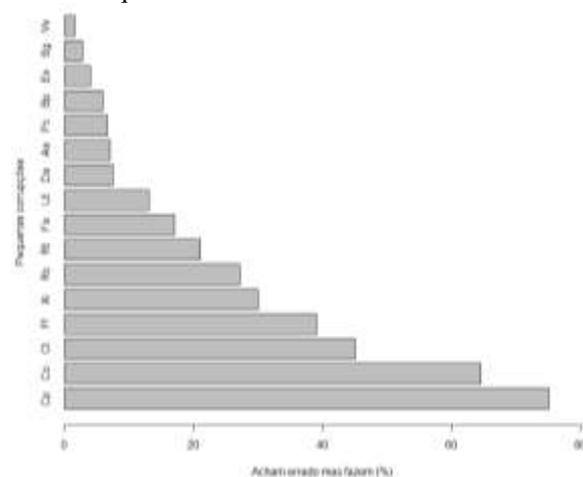
Fonte: elaborado pela autora.

Analisando a Figura 6 pode-se perceber que as pequenas corrupções mais cometidas são comprar pirataria, colar na prova, copiar da internet, xerocar livros na íntegra, furar fila, responder chamada por um colega, receber troco a mais, e fazer uso do sinal de TV a cabo clandestino. As outras pequenas corrupções são cometidas em pequena escala. O que se percebe com a pesquisa é que existem atitudes que são consideradas erradas, mas mesmo assim são praticadas com uma alta frequência e existe atitudes consideradas erradas e que há um receio com a prática das mesmas, levando a um menor percentual de prática destas.

O que está evidente na Figura 7 é que comprar produtos piratas e colar na prova são atitudes cometidas por mais de 50% das pessoas que as consideram erradas e ainda assim as praticam. Por outro lado, copiar trabalho da internet, furar fila, xerocar livro na íntegra, responder a chamada pelo colega e receber troco a mais são atitudes cometidas entre 20 e 45% das pessoas que as consideram erradas. As pequenas corrupções menos cometidas, quando se tem a

consciência de que são erradas, são subornar guarda de trânsito e vender voto.

Figura 7 – Percentual de participantes que cometem cada uma das pequenas corrupções mesmo tendo afirmado que tais atitudes são erradas.



Fonte: elaborado pela autora.

Na Tabela 2 tem-se as atitudes e o percentual de pessoas que as consideram moralmente errado, bem como o percentual de quem já as cometeu segundo a pesquisa DataFolha (2009), sendo que foram selecionados os dados da região sudoeste, tendo em vista que tal região inclui a mesorregião sul e sudeste de Minas, ou seja, inclui a região de interesse do presente trabalho, tem-se também o percentual de pessoas que consideram errado tais atitudes, mas ainda assim as cometem, segundo a pesquisa realizada. Nota-se que falsificar a assinatura, vender voto, subornar guarda de trânsito, apresentar atestado falso e utilizar TV a cabo clandestinamente foram as ações menos cometidas diante das duas pesquisas, ficando abaixo de 20% em ambas.

Tabela 2 – Atitudes e percentual de pessoas que as consideram erradas de acordo com a pesquisa DataFolha na região sudeste e com a presente pesquisa na mesorregião sul e sudoeste de Minas Gerais.

Sigla	DataFolha		Este trabalho	
	Considera moralmente errado	Já fez	Considera moralmente errado	Já fez
Sg	92 %	6 %	100%	3%
Rt	89 %	27 %	94%	21%
Ut	92 %	12 %	77%	12%
Cp	63 %	68 %	57%	42%
Fa	97 %	3 %	100%	16%
Co	86 %	32 %	78%	65%
Vv	95 %	3 %	100%	2%
Aa	90 %	9 %	99%	7%

Fonte: elaborado pela autora.

Ainda segundo a Tabela 2, receber troco a mais e colar em provas acontecem com um pouco mais de frequência em ambas as pesquisas, sendo que na presente pesquisa um percentual de 64,5 a cometeu. A compra de materiais piratas foi a atitude com percentual mais alto em ambas as pesquisas, nota-se que mesmo considerando tal atitude como moralmente errada as pessoas a comentem com frequência.

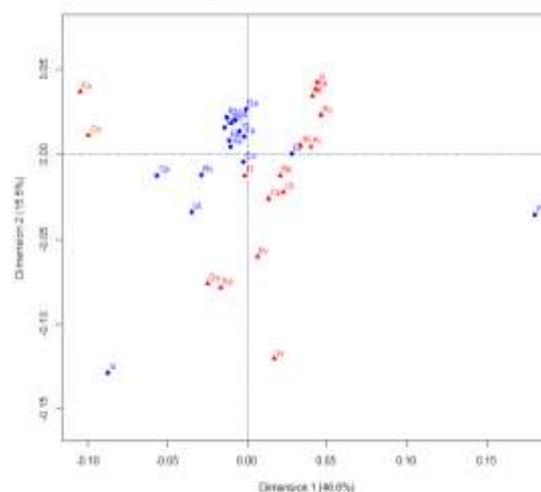
Na Figura 8 tem-se a correspondência entre as variáveis, sendo que em azul tem-se os dados dos participantes que acham errado cada uma das pequenas corrupções descritas, em vermelho tem-se os dados correspondentes a resposta “já fiz” para cada uma das variáveis.

As duas primeiras dimensões principais da Figura 8, são capazes de explicar 62,1% da variância total dos dados.

Nota-se que, na Figura 8, em azul, receber troco a mais, dirigir pelo acostamento, subornar guardas, vender voto, pular catraca, copiar trabalho escolar, falsificar assinatura, bater ponto pelo colega, apresentar atestado médico falso e colar na prova estão agrupadas.

Logo, quem considera errado uma delas tende a considerar errado as demais também, tendo em vista que estão bem próximas no gráfico de correspondências.

Figura 8 – Correspondência entre as variáveis.



Fonte: elaborado pela autora.

Outro grupo é formado pelas atitudes comprar produtos piratas, responder chamada pelo colega e utilizar TV a cabo clandestina, também estão próximas. Nota-se que xerocar livros na íntegra, furar fila e estacionar em vaga especial são atitudes que estão distantes das demais na análise de correspondências. Logo, considerar alguma dessas 3 atitudes erradas não influencia no julgamento das demais.

Analisando a Figura 8 com relação à resposta “já fiz”, as variáveis xerocar livro na íntegra, apresentar atestado falso e responder chamada pelo colega estão agrupadas, bem como as variáveis receber troco a mais e pular catraca, tem-se ainda outro grupo: bater ponto, comprar produtos piratas, copiar trabalhos da internet e furar fila e, por fim, pode-se notar um grupo formado pelas atitudes subornar guarda e dirigir pelo acostamento. Nesse sentido uma pessoa que já subornou algum guarda tende a ter cometido a

atitude de dirigir pelo acostamento, da mesma forma é válido para os outros grupos descritos.

Analisando a Figura 8 identificando grupos formados tanto pelos dados relacionados ao “considerar determinada atitude errada” – em azul – e “já fiz” - em vermelho. Pode-se notar que cometer as atitudes falsificar assinatura, colar na prova, dirigir pelo acostamento, subornar guarda, vender voto e considerar as atitudes furar fila e xeroxar livros na íntegra são menos correlacionadas com as demais, considerando tanto o “é errado” quanto o “já fiz”.

4. CONCLUSÃO

O presente estudo revela não apenas o perfil do habitante da mesorregião sul e sudoeste de Minas Gerais frente as pequenas corrupções, mas também gera informações que podem subsidiar pesquisas futuras em âmbito nacional.

Constatou-se que o fato de considerar uma atitude errada influencia na tomada de decisão em realizá-la ou não.

É mais frequente a ocorrência das seguintes atitudes: comprar pirataria, colar na prova, copiar da internet, xerocar livros na íntegra e furar fila, mesmo dentre aqueles que consideram que fazer isso não é certo.

As pequenas corrupções são atitudes que estão enraizadas na cultura da população, e o fato de achar errado não influencia na prática.

REFERÊNCIAS

BRAGA, S. P.; BEZERRA, E. V. O jeitinho brasileiro: as pequenas corrupções diárias e seus reflexos na morosidade da justiça. **Revista de Política Judiciária, Gestão e Administração da Justiça**, Brasília, v. 3, n. 1, p. 17-33, jan/jun 2017.

BRASIL, 2013. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Acrescenta artigo a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Brasília. **Diário Oficial da União**: República Federativa do Brasil. Poder Legislativo. Sessão 1, p. 1. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2013/lei/12846-1-agosto-2013-776664-publicacaooriginal140647-pl.html>>. Acesso em: 08 out 2018.

BREI, Z. A. Corrupção: dificuldades para definição e para um consenso. **Revista de Administração Pública**, v. 20, n.1, p. 64-77, jan/fev 1996.

DATAFOLHA. Corrupção entre os brasileiros. **Gerência de Pesquisas de Opinião do Datafolha**, 2009. Disponível em: <http://media.folha.uol.com.br/datafolha/2013/05/02/corupcao_05102009.pdf>. Acesso em 09 out 2018.

FERREIRA, D. F. **Estatística Multivariada**. Lavras: Ed. UFLA, 2008.

FERREIRA, D. F. **Estatística Básica**. Lavras: Ed. UFLA, 2009.

MAGNAGNO, O, A.; LUCIANO, E. M.; WIEDENHÖFT, G. C. **O papel da Tecnologia da Informação e Comunicação na redução dos níveis de corrupção**: Proposta de uma agenda de pesquisa. In: Anais do VI SINGEP, São Paulo, SP, novembro 2017. 17p.

MARTINS, R. M.; LOPES, V. R.; FREIRE, D. A. L. É Jeitinho, Malandragem ou Corrupção? **A Percepção dos Atuais e Futuros Gestores da Geração Y Sobre as Condutas Ilícitas Cotidianas e Organizacionais**. In: XX Seminários em Administração USP. São Paulo, SP, novembro 2017. 9 p.

MINGOTI, S. A. **Análise de dados através de métodos de estatística multivariada**: uma abordagem aplicada. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. 295 p.

PIMENTEL, I. A. **A corrupção no Brasil e a atuação do ministério público**. 2014. 129 f. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos) – Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2014.

R Core. Team, **R**: A language and environment for statistical computing, R Foundation for Statistical Computing, Vienna, Austria, 2018, Disponível em: <<http://www.R-project.org/>>.

ROMEIRO, A. A corrupção na Época Moderna: conceitos e desafios metodológicos. **Revista Tempo**, v. 21, n. 38, p. 216-237, 2015.

SIEGEL, S.; CASTELLAN JR, N. J. **Estatística não-paramétrica para ciências do comportamento**, 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006, 448p.

SOUZA, A. M. de. Corrupção: perspectivas para um problema internacional. **Conjuntura Global**, v. 3, n. 4, p. 244-249, out/dez 2014.

Kelly Mendes da Silva

Graduanda em Matemática Licenciatura pela Universidade Federal de Alfenas.

Eric Batista Ferreira

Docente da Universidade Federal de Alfenas.
